



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 1009/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências (Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC / Presídio).

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína – MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Juína aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade orçamentária: 01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Função: 06 - Segurança

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 030 – Segurança Pública

06.181.0030.1.069-4490.51.00 – Obras e instalações

Projeto : 1.069 – Implantação do Centro Integrado de Segurança Pública e cidadania do Município de Juína – CISC.

Total:..... R\$ 350.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do crédito especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação em virtude do Convênio n.º /2008, assinado junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUS, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Art. 3.º Os créditos especiais objetivo do presente, somente poderão ser abertos por ocasião do ingresso da receita dos convênios supra citados nos cofres do tesouro municipal.

Art. 4.º Fica autorizada a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA/LDO/LOA).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revoga-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína 04 DE ABRIL de 2008.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal